



Prefeitura Municipal de Charrua

Sistema Municipal de Ensino Conselho Municipal
de Educação

Fone: (54) 3398-1115

E-mail: conselhodeeducacao@charrua.rs.gov.br

PARECER Nº 01/2025

Aprovação do Protocolo de Prevenção e Enfrentamento ao Racismo no Ambiente Escolar

O **Conselho Municipal de Educação de Charrua**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente e em especial com os princípios constitucionais de igualdade, respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana, após análise do documento encaminhado pela **Secretaria Municipal de Educação**, referente ao **Protocolo de Prevenção e Enfrentamento ao Racismo no Ambiente Escolar**, manifesta-se nos seguintes termos:

Considerando:

- Que a Constituição Federal do Brasil assegura, em seu Art. 5º, a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza;
- Que a Lei nº 7.716/1989 define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor;
- Que a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabelece, em seu Art. 3º, o princípio do respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- Que a Lei nº 10.639/2003 tornou obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nas escolas, como instrumento de valorização da diversidade e enfrentamento do racismo;
- Que compete ao Conselho Municipal de Educação zelar pela garantia do direito à educação de qualidade, inclusiva, democrática e livre de qualquer forma de discriminação;

Delibera:

Art. 1º – **Aprovar integralmente** o Protocolo de Prevenção e Enfrentamento ao Racismo e à Injúria Racial no Ambiente Escolar, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Charrua.

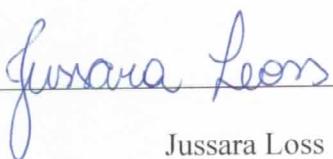
Art. 2º – Determinar que todas as instituições de ensino da rede municipal adotem e implementem o referido Protocolo em suas práticas pedagógicas e administrativas.

Art. 3º – Recomendar que sejam promovidas ações formativas com gestores, professores, funcionários e comunidade escolar, a fim de garantir a efetiva aplicação do Protocolo.

Art. 4º – Ressaltar a importância de registrar, acompanhar e encaminhar, de acordo com a legislação, todos os casos de racismo ou injúria racial ocorridos no ambiente escolar.

O Conselho Municipal de Educação de Charrua entende que a adoção deste Protocolo constitui medida fundamental para a promoção da igualdade racial, fortalecimento da cidadania e construção de uma educação mais justa, inclusiva e respeitosa.

Charrua/RS, 27 de novembro de 2025.



Jussara Loss

Presidente do Conselho Municipal de Educação